



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 416

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO POER EXECUTIVO

DECRETO Nº 111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Sociedade Individual de Advocacia para execução de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Fiscal e Tributária dentro da área específica da administração pública, a serem prestados, aos órgãos centralizados do Poder Executivo/Prefeitura Municipal e em especial à Secretaria Municipal de Finanças, compreendendo a Consultoria presencial e à distância, bem como as ações, visando a recuperação de tributos não recolhidos pelos prestadores de serviços dos últimos 05 (cinco) anos, bem como o incremento das receitas próprias (ISSQN-IPTU-ITBI-TAXAS). Acompanhamento e recuperação do índice de participação do ICMS, através do valor adicionado IPVA-CFEM (compensação Financeira de Extração de Minerais), subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de julgamento, assessorar os fiscais de tributos do município durante a fiscalização de contribuintes, e propor ação judicial quando for o caso.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 163/2021, originando o processo de inexigibilidade nº 006/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Buriti do Tocantins – TO, não dispõe de Empresa especializada para consultoria, assessoria e auditoria tributária.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 163/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da **Sociedade Individual de Advocacia Augusto Santos**, inscrita no CNPJ nº **23.076.345/0001-24**, na consultoria, assessoria e auditoria tributária.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da **Sociedade Individual de Advocacia Augusto Santos**, inscrita no CNPJ nº **23.076.345/0001-24**, com sede à Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Edifício Humberto Lobo, 8º andar, Sala 801, Serraria, no Município de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Tocantins.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94. **CONTRATADA:** BRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP, CNPJ nº 41.165.970/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos de assessoria no abastecimento de obras do FNDE, abrangendo o preenchimento do Simec (sistema integrado de monitoramento execução e controle), obras 2.0, bem como orientação no cadastramento de novas demandas do PAR 4 e na orientação técnica na prestação contas da demanda do FNDE e acompanhamento em reuniões técnicas no FNDE em Brasília – DF, contribuindo para o melhor planejamento das ações referentes à infraestrutura física da educação do município. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **Valor:** R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência:** O presente procedimento administrativo possui duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato ou até a entrega total do objeto. Raimunda Alice Leocádio Barbosa. Gestora Municipal de Educação e Cultura.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2021, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94** e a empresa **KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** CNPJ nº 14.473.765/0001-53, com sede ROD. TO 201, KM/ 40 – CENTRO, Buriti do Tocantins – TO, – para Conclusão da escola municipal amiguinhos de Jesus – Zona Rural – FNDE 2 Salas, no Município de Buriti do Tocantins/TO, nos termos da Tomada de Preços nº 002/2021. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 13 de outubro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; **Valor Do Contrato:** R\$ 115.046,33 (Cento e quinze mil e quarenta e seis reais e trinta e três centavos); ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO; **Contratada:** KAJARANA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 14.473.765/0001-53; Raimunda Alice Leocádio Barbosa; Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107-2021, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2021; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado o **CONTRATADO, GENESIS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 28.415.716/0001-79. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. **Valor do contrato:** R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/09/2021 a 17/12/2021. **Data da assinatura:** 17 de setembro de 2021. Raimunda Alice Leocádio Barbosa - Gestora do Fundo Municipal De Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2021, que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,** inscrita no CPNJ: 25.061.722/0001-87 e a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, – para Pavimentação de acesso ao Parque de Vaquejada Dona Júlia, no Município de Buriti do Tocantins/TO, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12 de maio de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; **Valor Do Contrato:** R\$ 341.915,52 (Trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: Lei

Federal N.º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO; **Contratada:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA; Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – TO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2021, que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,** inscrita no CPNJ: 25.061.722/0001-87 e a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, – para Pavimentação de acesso ao Parque de Vaquejada Dona Júlia, no Município de Buriti do Tocantins/TO, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2021. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de julho de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; **Valor Do Contrato:** R\$ 341.915,52 (Trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos); ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO; **Contratada:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA; Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 0110/2021, que entre si celebram **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,** inscrita no CPNJ: 25.061.722/0001-87 e a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, – para Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas localizadas na Zona Urbana do Município De Buriti Do Tocantins/TO, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2021. **Objeto:** Supressão de R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos), referente ao item 2.2 que era no valor unitário de R\$1.171,30 (um mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos) e passa a ser o valor unitário de R\$1.171,27 (um mil e cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos) de acordo com a planilha orçamentária do contrato firmado entre as partes. com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; **Valor Do Contrato:** Com a presente supressão, o valor total do contrato passa a ser R\$ 634.578,70 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos); ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buritidotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993, Art. 65º. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO; **Contratada:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA; LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA; Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins – TO.

AVISO DE INTEÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público o interesse em aderir à ATA do o Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 92588, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para aquisição de um Ônibus Rural Escolar através do Recurso Financeiro do Termo de Compromisso nº 201900698-4 e Nº Processo 23400.001546/2019-99, firmado entre o Município de Buriti do Tocantins e o Ministério da Educação, por meio da Autorização n.º 1029/2021 - CGCOM/DIRAD/FNDE de 27/10/2021, pelo valor total de R\$317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais), diretamente da empresa MAN LATIN AMERICA IND E COM DE VEICULOS LTDA.

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

